



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL
CEP 96310-000

DECRETO N.º 163/2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Herval, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 1749/2022.

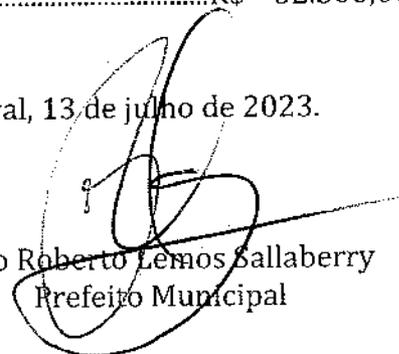
Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Legislativo Municipal, conforme as seguintes categorias econômicas em anexo:

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:.....R\$ 52.500,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito constante no artigo anterior, a redução dos valores indicados nas seguintes categorias econômicas em anexo:

TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 52.500,00

Gabinete do Prefeito de Herval, 13 de julho de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração